DECRETO Nº 2.410, DE 09 DE MARÇO DE 1.989.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.519 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.988.

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei nº 1.519, de 07 de dezembro de 1.988, na importância de NCZ$-11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta cruzados novos), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2.Executivo
2.1.Gabinete Prefeito e Dependências
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.3.0.0. Transferências de Capital
4.3.5.0. Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1. Amortização da Dívida Contratada, Ncz$.3.750,00
2.5. Educação Física e Desportos
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01 - Construção do Ginásio de Esportes
.....Ncz$.7.500,00
Total.....Ncz$11.250,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

S E G U E . . . . .

DECRETO Nº 2.410, DE 09 DE MARÇO DE 1.989.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de março de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário